



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão N° : 15/2016

Processo : 15/2016

Objeto : CESSÃO DE USO DE UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 12.056,20 M² PARA EXPLORAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E COMÉRCIO, NO PERÍODO DE 25, 26, 27, 28 E 29 DE MAIO DE 2016, NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES "JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO NETO", DURANTE AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS.

PREÂMBULO

No dia 02 de Março de 2016, às 9 horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pederneiras, o Pregoeiro, Senhor CENDY BIAZUZO RAMOS, e a Equipe de Apoio, Senhoras RAFAELA MOURA LEITE e SILMARA FERNANDES, designados pela Portaria nº 3.222/2015, que consta dos autos do Processo, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de proposta e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

NELSON RAFAEL CARVALHO HALL

M.C. PENTEADO MANUEL DE TUPÃ - ME

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionado o Licitante que participará da Fase de Lances em razão do preço proposto, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta a formular lances de forma sequencial e crescente. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Item: 001.00 Encerrado

Fase : Propostas

M.C. PENTEADO MANUEL DE TUPÃ - ME 32.200,0000 0,00% 09:20:55 Selecionada

Fase : Negociação

M.C. PENTEADO MANUEL DE TUPÃ - ME 32.500,0000 0,93% 09:35:34

M.C. PENTEADO MANUEL DE TUPÃ - ME 33.000,0000 2,48% 09:55:10

M.C. PENTEADO MANUEL DE TUPÃ - ME 34.000,0000 5,59% 10:11:54 Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, a oferta foi classificada na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
M.C. PENTEADO MANUEL DE TUPÃ - ME	34.000,0000	1º Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a oferta de maior valor, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MAIOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	M.C. PENTEADO MANUEL DE TUPÃ - ME	32.200,0000	34.000,0000	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que o Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme solicitado na alínea "a" do subitem 1.4 da cláusula VI do Edital, não comprovava o desempenho de atividade pertinente e compatível em quantidades e prazos com o objeto da licitação, de forma a comprovar a prestação de serviços similares na porcentagem de 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado.

Foi realizado contato no órgão expeditor do referido documento, no caso a Prefeitura Municipal de Guaiçara, na tentativa de obtenção de maiores informações e detalhes sobre os serviços realizados. Porém, não foi possível a verificação de tais dados pois o funcionário responsável do setor de licitações do referido órgão, senhor Matheus, alegou não possuir de pronto as informações solicitadas, mas que poderia levá-las posteriormente se fosse necessário.

Sendo assim, tendo em vista que o presente certame só obteve um interessado e considerando as alegações do senhor Matheus, o Pregoeiro houve por bem suspender a sessão para aguardar as informações que serão prestadas pela Prefeitura de Guaiçara para, daí, decidir sobre a habilitação da empresa M.C. PENTEADO MANUEL DE TUPÃ - ME.

Os documentos de habilitação examinados e a proposta do credenciado foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição do Licitante para exame e rubrica.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante relacionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

ASSINAM:
PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

NELSON RAFAEL CARVALHO HALL
M.C. PENTEADO MANUEL DE TUPÃ - ME

CENDY BIAZUZO RAMOS
Pregoeiro

RAFAELA MOURA LEITE

SILMARA FERNANDES